



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 26 DE 30 DE ABRIL DE 2003

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.

Considerando que o inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal assegurou aos trabalhadores urbanos e rurais o direito de salário nunca inferior ao mínimo;

Considerando que o §3º do artigo 30m da Constituição Federal estendeu tal garantia a todos os servidores públicos;

Considerando a edição da Medida Provisória expedida pelo Governo Federal, que elevou o piso salarial para 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

A Prefeita Municipal de Minas Novas no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. - O piso de vencimentos dos servidores públicos municipais de Minas Novas será de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) a partir de 01 de abril de 2003.

Art. 2º. - Fica o Setor de Pessoal da Secretaria de Administração autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 30 de abril de 2003.

Telma Blandina Wenceslau

Telma Blandina Wenceslau

Prefeita Municipal

